



MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 21, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o atendimento ao público (funcionamento-abertura) dos supermercados, mercados e mini mercados, na data de 29 de junho de 2020 – Feriado Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL